

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O diferendo que opõe o Ministério da Educação aos docentes, sobre a recuperação do tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira, congelado nos períodos compreendidos entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 e entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017 – perfazendo um total de 9 anos, 4 meses e 2 dias – está a provocar uma grande indignação junto dos docentes desde que o Governo decidiu interromper as negociações informais sem prever a contabilização de qualquer tempo de serviço prestado.

Os sindicatos representativos dos docentes exigem o cumprimento do acordado na “Declaração de Compromisso”, firmada a 18 de novembro de 2017 e subscrita pela Secretárias de Estado Adjunta e da Educação e da Administração e Emprego Público e pelos representantes do conjunto dos sindicatos. De realçar que o ponto 5 desta declaração refere “o tempo de serviço”, expressão que, de acordo com os intervenientes na negociação, provocou um alongar do período negocial até às 5 horas da madrugada do dia seguinte, e que culminou com a assinatura dos representantes dos sindicatos no pressuposto de que tal expressão cobria todo o tempo de serviço congelado.

Mais recentemente, o artigo 19.º da Lei do Orçamento de Estado refere que “A expressão remuneratória do tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integradas em corpos especiais, em que a progressão e mudança de posição remuneratória dependam do decurso de determinado período de prestação de serviço legalmente estabelecido para o efeito, é considerada em processo negocial com vista a definir o prazo e o modo para a sua concretização, tendo em conta a sustentabilidade e compatibilização com os recursos disponíveis.”

Posteriormente, foi aprovada na Assembleia da República uma resolução, aprovada com a abstenção do PSD e do CDS e os votos favoráveis das restantes bancadas, com o seguinte teor: “A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, em diálogo com os sindicatos, garanta que, nas carreiras cuja progressão depende também do tempo de serviço prestado, seja contado todo esse tempo, para

efeitos de progressão na carreira e da correspondente valorização remuneratória.”

Do lado do Governo, a objeção apresentada prende-se com a sustentabilidade financeira da recuperação integral do tempo de serviço, que poderia custar, segundo o Governo, cerca de 600 milhões de euros, tendo avançado, em sede de negociação, com proposta de contagem de apenas 2 anos 9 meses e 18 dias. Os sindicatos, à semelhança do que aconteceu em Governos anteriores, apresentaram uma proposta de faseamento que prevê uma grelha de recuperação do tempo de serviço até 2023.

Têm sido avançados pelas partes diferentes números relativos ao impacto orçamental da recuperação integral do tempo de serviço congelado que importa conhecer e avaliar.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar ao Governo, através do Ministério da Educação, o seguinte documento:*

Estudo do impacto orçamental anualizado dos seguintes cenários de recuperação do tempo de serviço congelado:

- Proposta apresentada pelos sindicatos representativos dos docentes de recuperação integral faseada do tempo de serviço congelado, num total de 9 anos, 4 meses e 2 dias.
- Cenário apresentado pelo Governo de recuperação integral do tempo de serviço, incluindo impacto do faseamento previsto para o descongelamento das carreiras da Administração Pública.

Palácio de São Bento, 12 de junho de 2018

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)